

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL: 20 de março de 2019, às 09h30, na sede da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia"), na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, estando presentes os Srs. Ana Marta Horta Veloso, Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque, Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira, Bernardino Jesus de Brito, Britaldo Pedrosa Soares, Hélio Lima Magalhães e Márcia Sandra Roque Vieira Silva. Os Srs. Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira e Márcia Sandra Roque Vieira Silva participaram da reunião por videoconferência. Presentes também, os Srs. Max Xavier Lins, Diretor Presidente, Carlos Ewandro Naegele Moreira, Sidney Simonaggio, Diretores Vice-Presidentes da Companhia e Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Diretor.

3. MESA: Sr. Britaldo Pedrosa Soares, na qualidade de Presidente; e Sra. Andrea Leandro Valenzuela, na qualidade de Secretária.

4. ORDEM DO DIA: (i) Eleição da Diretoria Executiva; (ii) Proposta de alterações do estatuto social da Companhia; (iii) Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; e (iv) Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura e Recursos Humanos.

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes, com base no parecer favorável do Comitê de Remuneração e Pessoas, a reeleição do Sr. Max Xavier Lins, para o cargo de Diretor Presidente e, ainda, a reeleição dos Srs. Carlos Ewandro Naegele Moreira, Déborah Meirelles Rosa Brasil, Monica Hodor, Rosario Zaccaria, e Sidney Simonaggio para os cargos de Diretores Estatutários da Companhia, para um novo mandato de 3 (três) anos, a encerrar-se em 18 de março de 2022.

5.1.1 Tendo em vista a reeleição dos Diretores Estatutários acima mencionados, a Diretoria Estatutária da Companhia passará a seguir com a seguinte composição:

(i) Max Xavier Lins, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1744478, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.048.004-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, para o cargo de **Diretor Presidente**, cujas atribuições serão: (a) conhecer e entender o mercado brasileiro de distribuição de energia, estudando e criando cenários e tendências, propondo produtos e serviços que garantam a sustentabilidade da companhia; (b) determinar a gestão e cumprimento do orçamento de investimento da empresa, através das diretrizes determinadas e aprovadas; (c) definir a estratégia das operações da companhia através do desenvolvimento e implementação de ações que estejam alinhados aos interesses dos acionistas; (d) garantir os objetivos de crescimento contínuo da companhia, mediante o cumprimento das estratégias estabelecidas de longo prazo, eficiência operacional, segurança e índices favoráveis econômicos financeiros; (e) assegurar que o retorno sobre o capital investido atenda às expectativas dos acionistas através de adequada organização, direção e controle das atividades de utilização dos recursos técnicos /tecnológicos, financeiros, materiais e humanos disponíveis; (f) assegurar o atendimento ao crescimento de mercado, através de análises de projeções; (g) assegurar a motivação e desenvolvimento de todos os colaboradores da companhia, através do estabelecimento de diretrizes claras de Recursos Humanos, constante comunicação interna e responsabilidade social; (h) assegurar o plano de sucessão nos vários níveis da organização, buscando atingir e sustentar altos níveis de desempenho organizacional, bem como a continuidade dos negócios da companhia; (i) defender os interesses da companhia através de representações junto aos órgãos governamentais, federal, estadual e municipal; (j) fortalecer a imagem institucional da companhia através do modelo de governança corporativa transparente bem como o desenvolvimento de ações empresariais, sócio ambiental, junto aos seus stakeholders; (k) assegurar o cumprimento da legislação de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, bem como as normas corporativas da companhia; e (l) zelar pelos valores companhia;

(ii) Carlos Ewandro Naegle Moreira, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 2182243, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.142.017-04, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, Bloco 01, 5º andar, São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24210-205, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, cujas atribuições serão: (a) desenvolver estratégias, contribuindo com informações, análises e recomendações em linha com os objetivos organizacionais; (b) acompanhar o mercado para assegurar a aplicabilidade da Política de Remuneração, mantendo-a equilibrada internamente e competitiva, contribuindo com o aumento de produtividade e qualidade; (c) implementar estratégias de atuação das áreas de RH, definindo as responsabilidades e diretrizes de gestão de talentos, departamento pessoal, legislação trabalhista, remuneração, benefícios, saúde e bem-estar, treinamento e desenvolvimento, planos de sucessão e relações trabalhistas; (d) garantir o desenvolvimento e atualização de políticas, procedimentos, métodos e diretrizes, para orientar a gestão dos recursos e alinhamento no cumprimento de suas melhores práticas; (e) desenvolver e implementar estratégias para melhoria do clima organizacional; (f) utilizar ferramentas de comunicação interna

para auxiliar na estratégia de RH da empresa, para garantir o alinhamento interno e transmissão de informações; (g) assegurar a implementação da política de sucessão no mapeamento, identificação e desenvolvimentos de talentos para o negócio, criando sucessores para a liderança da empresa; (h) acompanhar negociações coletivas, garantindo aplicabilidade do Acordo Coletivo; e (h) responder pela criação, manutenção e controle de todo orçamento de Pessoas da organização;

(iii) Déborah Meirelles Rosa Brasil, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 100.246, expedido pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.881.547-78, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, bloco 1, 5º andar, São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24210-205, para o cargo de **Diretora Vice-Presidente**, cujas atribuições serão: (a) definir as diretrizes e estratégias para a empresa nas questões de natureza jurídica para condução de negociações com órgãos governamentais e no âmbito legislativo; (b) estabelecer as estratégias para reduzir o contencioso da empresa, minimizando o impacto financeiro e criando mecanismos para bloquear contenciosos futuros; (c) contribuir no assessoramento à Presidência nas questões relacionadas a estrutura societária que envolvem as empresas nacionais e internacionais; (d) conduzir o corpo jurídico funcional da Companhia; (e) garantir a padronização de instrumentos e de procedimentos jurídicos praticados; (f) estabelecer os escritórios terceirizados que prestam serviços de assessoria jurídica ao Grupo, bem como coordenar e avaliar os serviços prestados; (g) assegurar a revisão dos procedimentos, notificações, requerimentos, recursos e quaisquer outros documentos emitidos pela área jurídica, tanto nacionais como internacionais; (h) assessorar a Presidência, Vice Presidências e Diretorias em todos assuntos legais de relevância; e (i) gerenciar todos os processos administrativos e judiciais, em que a Companhia seja parte e, periodicamente ou quando solicitado, informar à Diretoria e ao Conselho de Administração sobre a estratégia processual e jurídica adotada, com também a movimentação de tais processos;

(iv) Monica Hodor, romena, casada, engenheira e economista, portadora do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE nº F018309-Q, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.254.281-43, com domicílio profissional na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, para o cargo de **Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores**, cujas atribuições serão: (a) estabelecer e acompanhar as necessidades de captação de recursos financeiros, através da implementação de estruturas de captação e de negociações no mercado local e internacional, incluindo operações com bancos privados e investidores institucionais; (b) assegurar o relacionamento com bancos e análises de oportunidades de mercado, através do acompanhamento do fluxo de informações obtidas com as agências de ratings local e internacional; (c) definir e acompanhar as informações enviadas aos credores da empresa, tais como: projeções, *ratios*, certificados, entre outros; (d) estabelecer o acompanhamento, análise e discussões dos contratos de dívida junto ao BNDES (CVA e racionamento); (e) contribuir com análise e interação com advogados externos referente à documentação dos contratos de dívida; (e) determinar a gestão do fluxo de caixa, previsão e

planejado, análise de risco, estratégia e política de hedge; (f) revisão e aprovação das conciliações bancárias e contas a receber e a pagar; (g) garantir a qualidade, transparência e robustez dos controles, processos e consistência das demonstrações financeiras da Companhia; (h) assegurar o pleno atendimento regulatório (CVM e ANEEL) e das demonstrações financeiras; (i) zelar pela estratégia de administração e acompanhamento de todos os processos referentes ao Fundo de Previdência Privada da organização; e (j) liderar a gestão de riscos e a implementação das estratégias relacionadas; responsável pelo Compliance tributário da organização.

(v) Rosario Zaccaria, italiano, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº G286510-G, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.959.897-82, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Rua Roberto Rowley Mendes, nº 136, bloco 2, apartamento 301, Boa Viagem, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24210-310, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, cujas atribuições serão: (a) assegurar o adequado funcionamento do sistema de distribuição elétrica, buscando alternativas para o seu aperfeiçoamento contínuo focando consolidação de fundamentos, logística de operação e introdução de novas tecnologias; (b) garantir suporte as operações do sistema de distribuição de energia, através do planejamento de manutenção adequado da Companhia; (c) garantir a implantação dos planos de manutenção do sistema elétrico da empresa através de avaliação dos resultados; (c) assegurar o atingimento dos indicadores estabelecidos no contrato de concessão, bem como os indicadores estabelecidos pela empresa, orçamento de operação e investimentos, qualidade e receita; (d) planejar e controlar as ações de expansão e adequação dos sistemas de distribuição e de sub-transmissão que levem à maximização do uso dos ativos da empresa, bem como, acompanhar seu desempenho; e (e) assegurar o cumprimento da legislação através de políticas e diretrizes de Segurança, Saúde e Meio Ambiente bem como pelo acompanhamento dos indicadores proativos e reativos, definindo novas estratégias e prioridades junto a administração da Companhia.

(vi) Sidney Simonaggio, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista e advogado, portador da carteira de identidade RG nº 5.971.816-X, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.038.278-90, com domicílio profissional na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, cujas atribuições serão: (a) estabelecer diretrizes e políticas para os assuntos de caráter regulatórios e políticos e de processos corporativos e gestão empresarial para a Organização; (b) garantir análises das regulamentações propostas, com impactos na Companhia e seus respectivos Contratos de Concessão, identificando e avaliando riscos e oportunidades; (c) assegurar os processos de fixação, reajuste e revisão periódica das tarifas de fornecimento e de uso do sistema; (d) responsável pela coordenação do relacionamento com Poder Concedente, através dos organismos reguladores e fiscalizadores: CSPE e ANEEL; (e) zelar pela coordenação do processo de gestão de risco corporativo visando a identificação e monitoramento dos principais fatores de risco e formas de mitigação; (f) estabelecer relacionamento de alto nível com órgãos do setor e governamentais nas várias esferas; (g) coordenar a condução de temas, ações e negócios

de cunho regulatório, de relações institucionais bem como de ações específicas junto ao Governo Federal no ambiente do desenvolvimento do modelo do setor elétrico; e (h) responsável pelo relacionamento com entidades públicas e privadas relacionadas ao Setor Elétrico como a Eletrobrás, ABCE, ABRADDEE e o Instituto Acende Brasil.

5.2. aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes, encaminhar à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, prevista para o dia 25 de abril de 2019, a proposta de alterações ao Estatuto Social da Companhia, nos termos apresentados.

5.3. aprovaram, por unanimidade de votos presentes, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, prevista para ocorrer no dia 25 de abril de 2019, que terá como ordem do dia:

- (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado em minuta com marcas de revisão constante da Proposta da Administração divulgada ao mercado, visando a:
 - a) efetuar ajustes de referência cruzada no Parágrafo Segundo do Artigo 8º e de redação e/ou formatação nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 10º, sem alteração de conteúdo;
 - b) alterar a redação do Artigo 11 para (i) padronizar o Estatuto Social da Companhia aos demais estatutos sociais das empresas pertencentes ao Grupo Enel; (ii) alterar o prazo de convocação das reuniões do Conselho de Administração de 5 (cinco) para 2 (dois) dias úteis; e (iii) efetuar ajustes de numeração e tipografia;
 - c) implementar modificações no Artigo 12, para alterar e excluir determinados itens, tendo em vista (i) a redação de alguns itens já estar prevista na Lei nº 6.404/1976; (ii) o objetivo de padronizar o Estatuto Social da Companhia aos demais estatutos sociais das empresas pertencentes ao Grupo Enel; (iii) a extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas; (iv) determinadas matérias já serem tratadas em outros dispositivos estatutários; (v) a exclusão da necessidade de aprovação de determinadas políticas da Companhia pelo Conselho de Administração;
 - d) excluir o atual Artigo 13, em função da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade;
 - e) modificar a redação do Parágrafo Quarto do atual Artigo 14 e excluir os atuais Artigos 17 e 18, para refletir a extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas;
 - f) modificar a redação do atual Artigo 19, para (i) incluir as denominações dos cargos da Diretoria; e (ii) incluir os Parágrafos Primeiro a Quinto, regulando determinadas questões relacionadas ao funcionamento da Diretoria, de modo a aprimorar a governança da Companhia;
 - g) incluir novo Artigo 17 (decorrente da renumeração dos dispositivos do Estatuto Social) e modificar o *caput* do atual Artigo 21, para definir as atribuições e responsabilidades dos Diretores e incluir nova matéria na competência da Diretoria, aprimorando a governança da Companhia;
 - h) excluir o Parágrafo Único do atual Artigo 21, tendo em vista a redação já estar prevista na Lei nº 6.404/1976;
 - i) modificar o *caput* do atual Artigo 22 e os atuais Artigos 23 e 24, para padronização do Estatuto Social da Companhia aos demais estatutos sociais das empresas pertencentes ao Grupo Enel;
 - j) efetuar ajuste de referência cruzada no Parágrafo Terceiro do atual Artigo 25;
 - k) modificar o *caput* do atual Artigo 27, de forma a ampliar as possibilidades de substituição do Presidente das Assembleias Gerais da Companhia;

- l) excluir o Parágrafo Único do atual Artigo 29 e o atual Artigo 33, tendo em vista tais matérias já serem tratadas em outros dispositivos estatutários;
 - m) efetuar ajustes de redação e numeração no *caput* do atual Artigo 34;
 - n) efetuar outros ajustes de numeração e de referência cruzada dos dispositivos estatutários, quando aplicável;
- (ii) a fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia.

5.4. aprovaram, por unanimidade de votos presentes, com base nos documentos e esclarecimentos prestados, a celebração, pela Companhia dos Contratos de Compartilhamento de Custos de Recursos Humanos e Infraestrutura, com início dos compartilhamentos em 13 de fevereiro de 2019.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Barueri, 20 de março de 2019.

Mesa:

Britaldo Pedrosa Soares
Presidente

Andrea Leandro Valenzuela
Secretária

Conselheiros de Administração:

Ana Marta Horta Veloso

Antonio Basilio Pires de Carvalho e
Albuquerque

Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira

Britaldo Pedrosa Soares

Bernardino Jesus de Brito

Hélio Lima Magalhães

Márcia Sandra Roque Vieira Silva